



**POLÍTICA DE SAÚDE,
SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE**

SUMÁRIO

1.OBJETIVO.....	3
2.ABRANGÊNCIA.....	3
3.REFERÊNCIAS.....	3
4.DIRETRIZES GERAIS.....	3
5.DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DA GESTÃO RESPONSÁVEL.....	6
6.DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e diretrizes da nossa companhia frente às questões de saúde e, segurança dos colaboradores e cuidados com o meio ambiente, adotando a sigla **SSMA** (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) no decorrer do contexto desta Política.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se à toda empresa, em todos os seus níveis hierárquicos.

3. REFERÊNCIAS

- Código de Conduta e Ética nos Negócios da Del Monte
- Política do SGI (POL-DM-SGI)
- Política Ambiental (POL-DM-PA)
- Norma Regulamentadora 05 (NR 05) - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio
- Norma Regulamentadora 06 (NR06) - Equipamento de Proteção Individual (EPI)
- Norma Regulamentadora 07 (NR 07) - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- Norma Regulamentadora 09 (NR 09) - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- Norma Regulamentadora 15 (NR 15) - Atividades e Operações Insalubres
- Norma Regulamentadora 16 (NR 16) - Atividades e Operações Perigosas
- Norma Regulamentadora 17 (NR 17) - Ergonomia
- Norma Regulamentadora 20 (NR 20) - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
- Norma Regulamentadora 23 (NR 23) - Proteção Contra Incêndios
- Norma Regulamentadora 24 (NR 24) - Instalações Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- Norma Regulamentadora 25 (NR 25) - Resíduos Industriais
- Norma Regulamentadora 26 (NR 26) - Sinalização de Segurança

4. DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes descritas nesta Política norteiam as ações de todos na empresa e, de forma crítica, nossa área de produção industrial, logística, qualidade e meio ambiente. Para tanto, consideramos:

- As questões de SSMA são responsabilidade de todos. Cabe aos líderes e/ou gestores zelarem pelo exercício dessa responsabilidade, ressaltando que os cuidados com as questões de saúde, segurança e meio ambiente são importantes para avaliação e devem ser considerados em toda e qualquer tomada de decisão.

- Acreditamos que toda perda pode ser evitada, portanto a prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais (poluição) deve ser rigorosamente conduzida. A busca pelos **zeros** acidente no trabalho, doença ocupacional, impacto decorrente de resíduos, efluentes ou emissões será sempre perseguida.
- Tudo o que envolve a SSMA é considerada, sempre, no relacionamento com todas as partes interessadas nas nossas operações: clientes, fornecedores, sócios, colaboradores e sociedade. A comunicação será sempre adequada e transparente.
- Nossos parceiros fornecedores devem ter conhecimento dessa política e estarem alinhados aos nossos princípios.
- Realizamos o gerenciamos de riscos ambientais das nossas operações. Não produzimos, manuseamos, usamos, vendemos, transportamos ou descartamos um produto a menos que possamos fazê-lo de forma segura e com impacto mínimo ao meio ambiente.
- O desempenho em Saúde, Segurança e Meio Ambiente é acompanhado quantitativa e qualitativamente através dos indicadores de **1) Acidentes de Trabalho; 2) Doenças Ocupacionais; 3) Denúncias por Assédio; e 4) Acidentes ou Ocorrências Ambientais.**

A empresa se compromete pelo ambiente de trabalho seguro e saudável a todos os seus trabalhadores e subcontratados, incluindo ambientes limpos, fornecimento de água potável, fornecimento de todo Equipamento de Proteção Individual e coletivo necessário, bem como treinamento necessário para seu correto uso; garantir condições ergonômicas estruturais, ambientais e físicas para todos colaboradores; a empresa também deve realizar manutenção preventiva de todas suas máquinas e equipamentos e realizar qualificação de seus colaboradores para que as operem adequadamente; os colaboradores deverão ser permanentemente treinados para as operações e manuseios com produtos químicos com segurança, bem como treinamentos específicos para armazenagem e manuseio seguro de substâncias inflamáveis. Os treinamentos com a Brigada de Incêndio devem ser constantes e periodicamente realizadas para mitigar ao máximo possível riscos das atividades e proporcionar a maior segurança de todos os colaboradores. A empresa deverá realizar exames médicos periódicos de acordo com as leis vigentes para que a saúde do trabalhador seja monitorada.

Tudo o que envolver Saúde e Segurança é considerado, sempre, no relacionamento com todas as partes interessadas nas nossas operações: clientes, fornecedores, sócios, colaboradores e sociedade. A comunicação será sempre adequada e transparente.

PROGRAMA DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A Del Monte possui um programa com processos bem definidos para a gestão da saúde e segurança de seus trabalhadores, atendendo as Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR's). Isso inclui:

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos com todo inventário de riscos associados às atividades de seus colaboradores, inclusive psicossociais.
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho



- Análise Ergonômica
- Exames médicos periódicos (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e PCMSO)
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 - Programa de Proteção Auditiva
 - Programa de Proteção Respiratória
 - Plano de Atendimento a Emergências
 - Brigada de Incêndio e Emergência
 - CIPA
 - Permissões de Trabalho
 - Registro, estatísticas, investigação, análise de causas e plano de ação para acidentes
 - Plano de cursos e treinamentos contínuos baseado nas Normas
 - Regulamentadoras aplicáveis
 - Pesquisas de Clima Organizacional
 - Gestão de Mudanças

REGRAS INTERNAS DE SEGURANÇA

As regras internas de segurança são pautadas em Regulamento Interno, com ciência de todos os níveis hierárquicos, além de divulgadas em placas, painéis e outros materiais de comunicação para ciência de qualquer pessoa que venha a entrar no ambiente da empresa, seja colaborador, prestador de serviço ou visitante:





BEM-VINDO!

REGRAS INTERNAS DE SEGURANÇA.

 Ao identificar-se na portaria, informe sobre equipamentos e ferramentas para que possam ser listados e tenham sua liberação na saída.	 É expressamente proibido entrar alcoolizado ou sobre o efeito do uso de entorpecentes.	 Respeite a sinalização de segurança.
 Respeite a velocidade de circulação interna, que é de 10km.	 É expressamente proibido portar armas de fogo.	 Não é permitido obstruir os equipamentos de combate à incêndios (extintores, hidratantes etc.)
 Estacione de ré e somente nas áreas permitidas e/ou indicadas por um de nossos colaboradores.	 Fique atento à circulação de veículos e empilhadeiras; transite com segurança. Não é permitido permanecer próximo das empilhadeiras, quando em operação.	 Todos: não é permitido transitar nas áreas fabris da empresa de chinelo ou calçados abertos e sem óculos de segurança. Motoristas e Ajudantes: Também obrigatório traje completo e EPI's.
 Durante a estada, esteja sempre acompanhado do seu visitado. Somente entre em áreas restritas com autorização do responsável da área.	 Utilize o corrimão ao subir e descer escadas. Não corra nas dependências da empresa.	 Não é permitido jogar lixo no chão. Nas áreas permitidas para fumantes, jogar bitucas apagadas no lixo ou cinzeiro.
 Aviso: proibido filmar ou fotografar sem prévia autorização.	 É expressamente proibido fumar nas áreas internas da empresa.	

TEMOS TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AGIR EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL, ALARME DE EMERGÊNCIA, BRIGADA DE INCÊNDIO E CIPA.

5. DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DA GESTÃO RESPONSÁVEL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Atuar como protetor dos compromissos relacionados à esta Política.
- Aprovar esta Política e suas alterações.
- Ponderar sobre possíveis conteúdos omissos ou que possam causar dúvidas na interpretação desta Política.
- Analisar os Relatórios de Desempenho dos Indicadores e promover, juntamente com a gestão industrial, gestão de RH e comitês de ESG, SGI e CIPA, alternativas e propostas para melhor desempenho do SSMA.

GESTÃO DO RH

- Instruções, cumprimento, renovações e manutenções das Normas Regulamentadoras NR-05, NR-07, NR-09.
- Análise de conformidade à aplicação legal ao negócio com relação às normas NR-15 e NR-16.
- Identificar necessidades e executar a NR-17, limitado ao setor administrativo, para questões que vão além das identificadas e registradas pontualmente pela assessoria.
- Atuar em conjunto com o Comitê da CIPA acerca das Comunicações de Acidentes de Trabalho (CAT), afastamentos por doenças ocupacionais e denúncias de assédio.
- Reportar as denúncias de assédio originadas pela CIPA ao Comitê de Ética.

GESTÃO INDUSTRIAL E/OU LIDERANÇA PRINCIPAL DE FÁBRICA

- Garantir as aplicações/cumprimentos das Normas Regulamentadoras NR-06, NR-17 (no que compete à fábrica), NR-20, NR-23, NR-24, NR-25 e NR-26.
- Planejar a agenda anual e periodicidade de treinamentos, divulgando a agenda em trabalho conjunto com o Comitê da CIPA.
- Elaborar, aplicar e monitorar eficácia dos treinamentos.
- Identificar as necessidades para que a Política seja cumprida.

RESPONSÁVEL ESG

- Definir a Política em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela companhia e disseminar seu conteúdo.
- Criar, em conjunto com os demais setores, as Instruções de Trabalho com os procedimentos que farão cumprir essa Política.
- Monitorar que essa Política esteja sendo praticada em todos os níveis.
- Acompanhar, através dos Indicadores estabelecidos para o SSMA, o resultado das mensurações, promovendo a agenda de Análise Crítica junto ao Conselho e demais responsáveis.

RESPONSÁVEL SGI

- Monitorar e divulgar a existência de atualizações das Normas Regulamentadoras, bem como a existência de novas normas ou publicações de ordem legal acerca do tema de SSMA.
- Registrar e monitorar os Indicadores de Desempenho estabelecidos para o SSMA e fornecidos pela CIPA.
- Zelar pela guarda eletrônica de todos os documentos relacionados ao SSMA.
- Registrar os resultados da Análise Crítica.

COMITÊ CIPA

- Atuar em conjunto, porém não condicionado e/ou limitado, com a Gestão Industrial e/ou Liderança Principal de Fábrica para identificação de riscos nos ambientes de trabalho.
- Participar e sugerir treinamentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
- Disseminar instruções e medidas de prevenção de acidentes, orientando a todos os demais colaboradores, incluindo a fiscalização de que as normas de segurança estejam sendo cumpridas.
- Observar, registrar, relatar, monitorar e cobrar soluções acerca de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, ocorrências ambientais e denúncias por assédio.
- Fornecer ao SGI os dados quantitativos e qualitativos para registro e mensuração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente foi editada e aprovada pelo Conselho Diretor da Indústria Química Del Monte Ltda em 29 de agosto de 2024 com vigência imediata.